



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 574/2022, de 17 de agosto de 2022.

Proveniente do PL. nº.613, de 16/05/2022

Documento publicado na data
de 17/08/2022 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO XAKRIABA DA
DAZAKRU SDARANKÁ – AXADAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso VII da Lei orgânica do Município, Sanciona o seguinte instrumento de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO XAKRIABA DA DAZAKRU SDARANKÁ - AXADAS**, com sede na Aldeia Riacho do Brejo, Reserva Indígena Xakriabá – neste município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO XAKRIABA DA DAZAKRU SDARANKÁ - AXADAS**, com sede na Aldeia Riacho do Brejo, Reserva Indígena Xakriabá – neste município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.385.698/0001- 01, registrada no livro “A-54”, às fls. 173/180, 181/182 do Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, sob o nº. 5698 – Av1 – Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manga, gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos a entidades congêneres inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal